

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: 9e56lwkz<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 16/04/2025<br/> Projeto de lei nº 694/2025<br/> Protocolo nº 3856/2025<br/> Processo nº 1228/2025</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>                                       |  |   |

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Igreja  
Evangélica Assembleia de Deus em  
Marcelândia- MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marcelândia- MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.517.979/0001-03, localizado no Município de Marcelândia- MT.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marcelândia- MT, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.517.979/0001-03, localizado no Município de Marcelândia- MT.**

A Igreja desenvolve atividades de notório alcance e interesse público, promovendo ações sociais, evangelísticas, educacionais e assistenciais, especialmente voltadas para populações em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a Igreja colabora ativamente para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, pautando-se em princípios éticos e cristãos que promovem a paz, a harmonia e a valorização da família.

A declaração de utilidade pública permitirá que a **Igreja** amplie suas ações sociais e possa, inclusive, celebrar convênios e parcerias com o poder público, visando o fortalecimento das atividades em benefício da comunidade.



Diante do exposto e por reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pela **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marcelândia- MT**, bem como por esta cumprir todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando o mesmo de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2025

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual